PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.221, DE 23 DE JULHO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 56.000,00

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis reais), destinado a manutenção de atividades da Secretaria de Saúde, nas seguintes dotações:

0807.1375.428.2097.3111.0201 - Diárias Servidores.....R$ 1.000,00
0807.1375.428.2097.3120.0000 - Material de Consumo.....R$ 20.000,00
0807.1375.428.2097.3131.0000 - Remun. Serviços Terceiros.....R$ 15.000,00
0807.1375.428.2097.3132.0000 - Outros Serviços Encargos.....R$ 20.000,00
Total .....R$ 56.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

0807.1375.428.1085.4120- Equipamentos Mat. Permante.....R$ 50.000,00
0807.1375.428.1086.4120 - Equipamentos Mat. Permante.....R$ 6.000,00
Total.....R$ 56.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de julho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner